



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, que estabelece os padrões técnicos, quantitativos e valores estimados dos bens que se pretende contratar para suprimento da demanda estimada do Município de Jaqueira para os próximos 12 (doze) meses, a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (SEM USO ANTERIOR), NÃO REMOLDADOS, NÃO RECAUCHUTADOS, NÃO REFORMADOS, NÃO ECOLÓGICOS OU SIMILARES E QUE ATENDAM AS NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT, COM PROTETORES, SERVIÇOS DE MONTAGEM, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

1.2. Os pneus deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial- ABNT, INMETRO, etc. Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa para disponibilização de pneus automotivos de primeira linha ou de linha de montagem destinados a frota de veículos do Município de Jaqueira (englobando todas as suas Secretarias e Fundos) é imprescindível para garantir a segurança, qualidade e a vida útil dos veículos da frota.

2.2. Lado outro, a justificativa é ainda mais plausível no que se refere aos veículos afetos ao uso da Secretaria de Saúde, que por sua vez têm uma alta demanda, e que por problemas técnicos que impossibilitem o uso podem gerar transtornos significativos, tais como: perda de consultas, exames, cirurgias, descontinuação de atendimento de urgência e emergência que demandem referenciamento para outros municípios, etc.

2.3. Não diferente para os veículos afetos as demais Secretarias, tais como Educação e Obras, pois, deles, ou por intermédio do uso dos mesmos, advém várias ações de governo e gestão que impactam diretamente na vida dos nossos munícipes, portanto, a reposição de pneus novos, nesta hipótese, é autoexplicativa.

2.4. Outrossim, é certo que o planejamento na gestão pública é primordial e vem sendo cada vez mais exigido pela nova gestão pública, pelo controle social e pelas orientações dos órgãos de controle externo e interno, de sorte que a demanda ora referenciada reflete a estimativa de consumo levantada à luz dos custos efetivados nos últimos 02 (dois) anos, e pretende através do procedimento licitatório possibilitar a consequente contratação de fornecedores/prestadores interessados, evitando a solução de continuidade do regular funcionamento dos veículos por falta de manutenção corretiva ou preventiva, o que se objetiva acautelar com o presente procedimento.





2.5. De mais a mais, a demanda estimada no presente termo levou em consideração a realidade instalada, sobretudo àquela constatada quando da execução dos serviços de revisão preventiva e preditiva na frota ao longo dos anos de 2021 e 2022.

2.6. Como parâmetro de preços de mercado, na planilha abaixo restam individualizados os preços unitários e globais estimados, os quais foram alcançados mediante a realização de pesquisas através do sistema Fonte de Preços, procedendo-se, na medida do possível, à apuração de média de preços que servirá como referência para a apuração da economicidade dos preços a serem contratados.

2.7. A fixação da área de localização do estabelecimento comercial, neste caso, é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Poder Executivo Municipal encarece os custos do Poder Público nas situações de demanda excepcional que reclamem a coleta dos pneus pela própria Administração, além de ensejar dispêndio contraproducente de tempo de entrega, substituição ou reposição de pneus. **Portanto, o licitante interessado deve estar localizado em uma distância máxima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira.**

2.8. Para fins de registro, o critério de julgamento será o de menor preço por item, justifica-se em razão da ausência de necessidade técnica especial para as aquisições, tratando-se de bens comuns e determináveis.

2.9. Os valores máximos admitidos por item, conforme Planilha de apuração abaixo, confeccionada na forma do item 2.6, são:

ITEM	DESCRIÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO *máximo admitido	VALOR TOTAL *máximo admitido
1	Pneu veículo automotivo / PNEU 1400-24 L2, DEVE TER O SELO DO INMETRO, ADAPTADO PARA ESTRADAS BRASILEIRAS, NÃO SER RECAPADO OU RECONDICIONADO, NÃO SER USADO, MARCA FIRESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	6	R\$ 4.019,79	R\$ 24.118,74
2	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 18.4-26 - 10 LONAS, DIANTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA	2	R\$ 4.874,48	R\$ 9.748,96





	RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE.			
3	PNEU TRASEIRO, TRATOR RODAS TRACÇÃO LARGURA SEÇÃO PNEU: 24.5 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 32 POL, QUANTIDADE LONAS: 12 UN, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA.	2	R\$ 9.057,67	R\$ 18.115,34
4	Pneu trator rodas tração / PNEU 12.4-24, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, SER DE 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, QUANTIDADE LONAS: 10 E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	4	R\$ 3.036,98	R\$ 12.147,92
5	Pneu traseiro trator rodas tração / PNEU 18.4-30 10PR SUPREME R1 TT GOODYEAR/TITAN - PNEU PARA TRATOR DE RODAS TL 75 NEW HOLLAND, MODELO 18.4/30, COM 10 LONAS.	4	R\$ 4.403,52	R\$ 17.614,08
6	Pneu Dianteiro / PNEU 12.5/80-18 12 LONAS, BORRACHUDO, SEM CÂMARA, ALTURA 76CM, LARGURA 29CM, COMPRIMENTO: 76CM, PESO BRUTO: 39 KG, COM APLICAÇÃO EM VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 60 MESES	4	R\$ 2.482,07	R\$ 9.928,28
7	Pneu Traseiro / PNEU 19.5 L-24, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO),	2	R\$ 3.861,32	R\$ 7.722,64





	NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, SER DE 1ª LINHA DE PRODUÇÃO E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO			
8	Pneu Traseiro veículo automotivo /PNEU 17.5-25. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (dianteiro/traseiro) 12 LONAS	2	R\$ 3.865,84	R\$ 7.731,68
9	Pneu Veículo Automotivo / PNEU 90/90 R 19 DIANTEIRO; CONSTRUÇÃO DIAGONAL, 5 ANOS DE GARNTIA FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAMARA	10	R\$ 311,93	R\$ 3.119,30
10	PNEU TRASEIRO MOTO TRASEIRO 110/90-17 HONDA NX-BROS 125/150 E XTZ 150 CROSSER 6	10	R\$ 315,42	R\$ 3.154,20
11	Pneu veículo automotivo / PNEU 1000 R 20 16, COM PROTETOR E CÂMARA, LONA COM RODAGEM MÍNIMO DE 40 MIL KM, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO (REMOLD). / PNEU 1000 R 20 16 LONA COM RODAGEM MÍNIMO DE 40 MIL KM, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO (REMOLD)	72	R\$ 2.116,85	R\$ 152.413,20
12	Pneu veículo automotivo / PNEU 215/75 R17,5, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. PRAZO DE FABRICAÇÃO	36	R\$ 747,09	R\$ 26.895,24





	IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS			
13	Pneu veículo automotivo / PNEU 185/65 RAI0 15 ESPECIFICAÇÃO : NOVO, SEM CÂMARA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA AUTOMÓVEL LEVE, CONSTRUÇÃO RADIAL, DIMENSÕES 185/65 RAI0 15, ARO 15	8	R\$ 471,30	R\$ 3.770,40
14	Pneu veículo automotivo / PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5, APLICAÇÃO: CAMINHÃO	24	R\$ 2.360,08	R\$ 56.641,92
15	Pneu veículo automotivo / PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES: 185/60 ARO 15, TIPO: SEM CÂMARA	24	R\$ 402,35	R\$ 9.656,40
16	Pneu veículo automotivo / PNEU 175/70 R14, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS	96	R\$ 446,41	R\$ 42.855,36





	MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS			
17	Pneu veículo automotivo / PNEU 195/60 R15, PNEU NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRIMEIRA, LINHA (TOP DE LINHA), COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	12	R\$ 546,03	R\$ 6.552,36
18	Pneu veículo automotivo / PNEU 195/55 R16, PNEU NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRIMEIRA, LINHA (TOP DE LINHA), COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	12	R\$ 564,08	R\$ 6.768,96
19	Pneu veículo automotivo / PNEU 215/75 R16, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS	12	R\$ 1.134,48	R\$ 13.613,76
20	Pneu veículo automotivo / PNEU 235/75 R17,5 (16 LONAS). CERTIFICADO PELO INMETRO - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	12	R\$ 914,41	R\$ 10.972,92
21	Pneu Veículo Automotivo / PNEU DT 750-16, PNEU NOVO, TOP DE LINHA, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	12	R\$ 967,29	R\$ 11.607,48
22	Pneu Veículo Automotivo / PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - DIMENSÕES: 265/65 R17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA:	16	R\$ 1.153,13	R\$ 18.450,08





	LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE				
23	Pneu veículo automotivo / PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO DIMENSÕES: 195/55 R15 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA , MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA FLEXÍVEL	12	R\$ 495,67	R\$ 5.948,04	
24	Pneu veículo automotivo / PNEU RADIAL REF. 185/70 R14 102/100 8 LONAS PARA CARGA, ESPECIFICAÇÕES: NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	4	R\$ 417,60	R\$ 1.670,40	
25	Pneu veículo automotivo / PNEU 165/70 R14, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO, SER DE 1ª LINHA DE PRODUÇÃO E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	24	R\$ 368,00	R\$ 8.832,00	
26	Pneu veículo automotivo / PNEU 175/65 R14, PRODUTO NOVO,	12	R\$ 443,41	R\$ 5.320,92	





	NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS			
27	Pneu veículo automotivo /PNEU RADIAL 225/75-R16,118/116R - SEM CÂMARA (TUBELESS), 8 LONAS, NOVO. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. COM SELO INMETRO. PARA VAN SPRINTER AMBULÂNCIA E VAN SPRINTER PASSAGEIROS	8	R\$ 1.045,23	R\$ 8.361,84
28	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE PNEUS (VÍCULOS LEVES E MÉDIOS)	176	R\$ 103,75	R\$ 18.260,00
29	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO (VEÍCULOS PESADOS)	84	R\$ 216,67	R\$ 18.200,28
30	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTOS (VEÍCULOS LEVES)	176	R\$ 36,45	R\$ 6.415,20
31	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO (VEÍCULOS PESADOS)	84	R\$ 51,02	R\$ 4.285,68
32	SERVIÇOS DE CAMBAGEM PARA VEÍCULOS.	196	R\$ 105,00	R\$ 20.580,00
VALOR GLOBAL*máximo admitido R\$ 571.473,58 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)				

3. DA RELAÇÃO DE VEÍCULOS POR SECRETARIA

3.1. Secretaria Municipal de Agricultura:

VEÍCULO/MÁQUINA
MOTONIVELADORA CATERPILLAR
TRATOR MASSEY FERGUSSON 7180 (DIANTEIRO)
TRATOR MASSEY FERGUSSON 7180 (TRASEIRO)
TRATOR MASSEY FERGUSSON 4283 (DIANTEIRO)





TRATOR MASSEY FERGUSSON 4283 (TRASEIRO)
TRATOR MAHINDRA 6075 (DIANTEIRO)
TRATOR MAHINDRA 6075 (TRASEIRO)
RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 (DIANTEIRO)
RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 (TRASEIRO)
RETROESCAVADEIRA JCB 3CX (DIANTEIRO)
RETROESCAVADEIRA JCB 3CX (TRASEIRO)
MOTO BROSS 150cc (DIANTEIRO)
MOTO BROSS 150cc (TRASEIRO)
MOTO BROSS 150cc (DIANTEIRO)
MOTO BROSS 150cc (TRASEIRO)
MOTO BROSS 150cc (DIANTEIRO)
MOTO BROSS 150cc (TRASEIRO)
MOTO XTZ (PLACA 5495) (DIANTEIRO)
MOTO XTZ (PLACA 5495) (TRASEIRO)
MB CAMINHÃO CAÇAMBA ATRON 2729 (PLACA OYL 1086)
VW CAMINHÃO BAÚ 8.160 DELIVERY (PLACA PDD 6518)
CHEVROLET MONTANA PLACA (PCX 8190)
CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/TECTOR 170E21 (PLACA RZW 0D27)
CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/TECTOR 170E21 (PLACA RZV 7E16)

3.2. Defesa Civil do Município

VEÍCULO
VW/KOMBI (PLACA KHL 3508)

3.3. Secretaria Municipal de Saúde

VEÍCULO
FIAT AMBULÂNCIA (PLACA RZJ 2D41)
FIAT AMBULÂNCIA (PLACA PCU 4343)
FIAT AMBULÂNCIA (PLACA PCM 9728)
FIAT AMBULÂNCIA (PLACA RZJ 2D61)
FIAT AMBULÂNCIA (PLACA RZE 0J670)
FIAT AMBULÂNCIA (PLACA OYP 92340)
FIAT AMBULÂNCIA (PLACA PDH 7184)
FIAT TORO (PLACA PCC 1597)
FIAT TORO (PLACA PCC 1H27)
MOTO SUZUKI 150cc (DIANTEIRO)
MOTO SUZUKI 150cc (TRASEIRO)
MOTO SUZUKI 150cc (DIANTEIRO)
MOTO SUZUKI 150cc (TRASEIRO)
VW/FOX CONECT (PDO 5005)
RENAULT KWID (PLACA RZW 4J43)





RENAULT KWID (PLACA RZW 5B63)
MB SPRINT SAMÚ (PLACA QYA 4229)

3.4. Secretaria Municipal de Educação

VEÍCULO
ÔNIBUS MB (PLACA OYS 2632)
ÔNIBUS VW (PLACA OYW 2521)
ÔNIBUS VW (PLACA NXW 0063)
ÔNIBUS VW (PLACA PGK 7782)
MICROÔNIBUS (PLACA QYU 8A70)
MICROÔNIBUS (PLACA PGB 4403)
MICROÔNIBUS (PLACA PEL 5712)
ÔNIBUS VW (PLACA KMA 6443)
MICROÔNIBUS (PLACA SNL 2C85)

3.5. Secretaria Municipal de Assistência Social

VEÍCULO
FIAT ARGO (PLACA RZR 7E95)
FIAT ARGO (PLACA RZJ 7F93)
FIAT STRADA (PLACA PCB 4A88)
FIAT PULSE (PLACA RZT 8I98)
FIAT DUCATO (PLACA RGZ 0C69)
FIAT CRONOS (PLACA RZO 7A18)
CITROEN AIR CROSS (PLACA PDX 9177)

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo para entrega dos pneus, é de até 20 (vinte) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da solicitação, através da nota de empenho ou ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Transporte, devendo ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira, situada na Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira-PE, de segunda à sexta, nos horários das 08:00 às 16:00 horas, mediante agendamento ou de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, em outro local previamente determinado, mediante solicitação;

4.2. No ato da entrega dos pneus, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

4.3. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

4.4. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material licitado entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.





5. DA GARANTIA

5.1. Os materiais deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

5.2. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

5.3. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

5.4. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

6. DO RECEBIMENTO DOS PNEUS

6.1. Em conformidade com a Lei 8.666/93, com alterações posteriores, os bens objetos deste Termo de Referência, da licitação e do Contrato, será recebido:

6.1.1. PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante atesto de recebimento em quantidade e especificações, assinado pelo fiscal de contrato e pelo representante da empresa contratada; e

6.1.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O recebimento dos pneus fornecidos pela Contratada deverá ser documentado na própria Ordem de Fornecimento, que ficará em poder da Contratada para comprovação da entrega e habilitação do pagamento.

6.3. A recepção dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação da qualidade dos mesmos por funcionário designado para tal tarefa pelo Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO

7.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

7.2. A assinatura do contrato;

7.3. Obedecer às especificações dos materiais contidas no subitem 2.8. deste TR;

7.4. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais conforme estabelecido no item 4 deste TR, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;





7.5. O retardamento na entrega do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

7.6. Substituir, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, os materiais que não estejam em conformidade;

7.7. Garantir que os materiais fornecidos atendam as exigências deste TR e que os mesmos serão entregues com toda segurança de forma a preservar a integridade dos produtos, no local indicado pela contratante.

7.8. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

8.1. O Município de Jaqueira, em representação as suas Secretarias vinculadas, e também os Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, na qualidade de CONTRATANTES, obrigam-se a:

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar e recusar fornecimentos que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência.

8.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas e condições do Contrato.

8.4. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa.

8.5. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.

8.6. Efetuar o pagamento à empresa pelos fornecidos, nas condições e prazos pactuados no presente Termo de Referência.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento é o de MENOR PREÇO POR ITEM.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGÍVEL

10.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através de:

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por sujeito competente para tanto, que declare para os devidos fins e efeitos que o licitante forneceu o(s) bem(ens) / produto(s), e que prestou serviços, compatível(is) com o objeto do certame de





forma satisfatória, no tocante a qualidade e ao cumprimento de prazos, **acompanhado de documentos que originaram tais atestados, tais como: Contrato de fornecimento, Nota de Empenho, e/ou Nota Fiscal.**

11. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. O Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3 Para fins de controle, tanto o Município de Jaqueira em representação as suas Secretarias vinculadas, quanto os Fundos Municipais gerencialmente autônomos que participam deste procedimento unificado, definem como fiscal do(s) contrato(s), o seguinte servidor:

a) Definir como **Fiscal do Contrato do Município de Jaqueira** (englobando todas as suas Secretarias não autônomas) e **também os Fundos Municipais** participantes, o Sr. **Pedro André da Silva, inscrito no CPF sob o nº 010.240.904- 85**, Secretário Adjunto de Transporte.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As dotações orçamentárias que suportarão as futuras e eventuais aquisições estimadas depneus, são àquelas destacadas no item 3.2 do Edital.

Jaqueira (PE), 27 de
novembro de 2023.

**FELIPE DA SILVA
BARROS**
Secretário de Transportes

